



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 74, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Altinópolis (CMMA) e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO que o CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais relacionadas ao município de Altinópolis;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.830, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente, definindo a composição paritária, com representação em igual número do Poder Público e de representantes da Sociedade Civil organizada;

CONSIDERANDO finalmente o art. 5º da Lei Municipal nº 1.489, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe que cada membro do Conselho terá um suplente;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, de acordo com art. 8º, da Lei Municipal nº 1.489, de 08 de fevereiro de 2006;

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º. Ficam designados os abaixo discriminados para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo:

R



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Titular: Renato Theodoro, portador do RG nº 18.982.385-9
Suplente: Fracielle Ariane Guiotto, portadora do RG nº 44.755.284-3

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giani Mara de Souza Cavalcante, portadora do RG n.º 23.100.259-2
Suplente: Miriã Rosa da Silva Pires, portadora do RG nº 34.178.770-X

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços:

Titular: José Tadeu Morando de Figueiredo, portador do RG nº 8.458.080-X
Suplente: Dirceu Soares, portador do RG nº 7.207.131

Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Segurança Pública:

Titular: Dr^a. Roberta Freiria Romito de Andrade, portadora do RG nº 42.605.164-6
Suplente: Dr. Gabriel Pereira de Castro, portador do RG nº 32.286.935-3

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Silvio Cezar Belini Barbieri, portador do RG nº 23.718.823-5
Suplente: Rafaela da Silva Martins, portadora do RG nº 45.238.907-0

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Clubes de Serviço:

Titular: Fernando Augusto Pires, portador do RG nº 20.99.182-X
Suplente: Chrystian Silva Martins, portador do RG nº 49.231.261-8

Titular: Antônio Sérgio de Carvalho, portador do RG nº 13.897.024
Suplente: Felipe Jacinto Marques, portador do RG nº 41.091.860-X

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) – Subsecção Local:

Titular: Dr. Frederico Resende Mango, portador do RG nº 23.857.738-7
Suplente: Dr. Antônio Carlos de Souza, portador do RG nº 29.513.427-6

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinópolis:

Titular: Jair Pinto de Lima, portador do RG nº 8.637.363-8
Suplente: Altino Caetano de Moura Filho, portador do RG nº 18.982.406

Representante do Sindicato Rural de Altinópolis:

12



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Titular: Guilherme Salomão Vicentini, portador do RG nº 30.955.544-9
Suplente: Renata Aparecida Costa, portadora do RG nº 32.286.938-9

Representante da Associação Comercial e Industrial de Altinópolis:

Titular: Rafael Castro Crivelenti, portador do RG nº 43.533.591-1
Suplente: Rodrigo Cassiano Crivellenti, portador do RG nº 28.819.418-8

Presidente: Rafael Castro Crivelenti

Vice Presidente: Renato Theodoro

Primeira Secretária: Giani Mara de Souza Cavalcante

Segundo Secretário: José Tadeu Morando de Figueiredo

Artigo 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados, porém suas atividades serão consideradas como de relevante valor social.

Artigo 3º. Os objetivos e funções inerentes ao Conselho nomeado neste Decreto estão expressamente delineados na Lei nº 1.489, de 08 de fevereiro de 2006.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 02 de junho de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município